

PORTARIA Nº 321, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.014996/2009-14,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTO AUTO VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ – 09.361.501/0001-78, situada no Município de Rio Claro – SP, na Rua 8, 110 - Centro, CEP 13.500-144, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Rio Claro, Santa Gertrudes, Cordeirópolis, Ipeúna, Corumbataí, Analândia, Itirapina, São Pedro, Ajapi, Ferraz e Iracemápolis no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA